



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.416, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.663,23 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ELTON REHFELD, Prefeito em Exercício do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - BLOCO DE ATENCAO BASICA

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA

R\$ 5.663,23

(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)

TOTAL

R\$ 5.663,23

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.1.012 - BLOCO DE INVESTIMENTO

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 5.663,23

(Fonte de Recurso: 0040 ASPS)

TOTAL

R\$ 5.663,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 30 de Agosto de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração